



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, a empresa **BKR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, com sede à AV. Ipiranga, n.º 1190, na cidade de Chiapetta/RS, inscrição estadual nº 184/0003720, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO FRITZEN KALB**, portador do RG n.º 2078402993 SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 003.370.270-56, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Continuados, conforme Inexigibilidade nº 07/2021 e Processo Administrativo nº 401/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 18/2021, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato até 13/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 18/2021, a fim de proceder-se à **exclusão** dos itens 1 (Sistema de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas do parque de máquinas do Município de Augusto Pestana) e 2 (EDUCAR – Sistema de Educação SMEC e quatro escolas municipais (Educação) + Módulo Diário Classe Online), permanecendo somente o item 3, qual seja, SISB – Sistema de Informações e benefícios (Agricultura).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 18/2021, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à contratada para o item 3 - SISB – Sistema de Informações e benefícios (Agricultura), nos termos do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, que passa de R\$221,30 (duzentos e vinte e um reais e trinta centavos) para R\$229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), representando um aumento de aproximadamente 3,92%.

CLÁUSULA QUARTA – Com a presente exclusão e reajuste o valor mensal do contrato passa de R\$1.372,92 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$229,30 (duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 3 de julho de 2024.

DARCI SALLET
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CONTRATANTE

BKR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
CONTRATADA
DIOGO FRITZEN KALB
CPF nº 003.370.270-56
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____